



RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.593

DE 09 DE JUNHO DE 2010.

Ver [Resumo e Detalhes do Ato Normativo](#).

Altera a Resolução GPGJ nº 1.576, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre a avaliação especial de desempenho dos servidores em estágio probatório e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – O art. 4º da [Resolução GPGJ nº 1.576, de 15 de abril de 2010](#), fica acrescido do seguinte § 3º:

“§ 3º – Não está abrangido no rol de competências da Comissão de Avaliação Funcional a apuração de autoria e existência de irregularidades ou infrações funcionais eventualmente imputadas a servidor em estágio probatório.”

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 2010.

Cláudio Soares Lopes
Procurador-Geral de Justiça



Detalhes do Ato Normativo

[Voltar ao Título](#)

Espécie:	<u>Resolução</u>
Origem:	GPGJ – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Número:	<u>1.593</u>
Data:	09/06/2010
D.O.:	<u>D.O.E.R.J. de 10/06/2010</u>
Publicação:	10/06/2010
Republicação:	-
Vigência:	Sim
Alterações:	-
Procedimento Administrativo:	-
Área:	Legislação Institucional - Área Administrativa
Tema:	Recursos Humanos
Assunto:	Deveres, Disciplina e Ética dos Servidores
Resumo:	Altera a <u>Resolução GPGJ nº 1.576 /2010</u> , que dispõe sobre a avaliação especial de desempenho dos servidores em estágio probatório, para acrescentar § 3º ao art. 4º, estabelecendo que não é atribuição da Comissão de Avaliação Funcional apurar autoria e irregularidades funcionais de servidores em estágio probatório.
Leitura Correlata: (pesquisar mais)	-
Estruturas Correlatas: (ver <u>organograma</u>)	<u>Diretoria de Recursos Humanos - DRH</u>
Notas da Comissão de Consolidação dos Atos Normativos:	-
Revisões:	-